



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC  
Fone: (48) 3220-0300 – Ramais 1733/1804 – CNPJ: 82.892.316/0001-08  
CEP: 88 132.271 - Visite nosso site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025/FMEC**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - FMEC

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO – CNPJ 75.343.504/0001-42

**VALOR TOTAL DA DESPESA:** R\$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

**DOCUMENTO:** Requisição ao compras nº 47/2025, Documento de Formalização de Demanda, ETP, Termo de Referência, Análise de Riscos, documentos da contratada, Programação do evento, inscrições e Autorização

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “581” 34.1.2082.150070000143.3339039220000000000

**OBJETO:** Contratação de serviço, por inexigibilidade de licitação Inscrições de atletas e taxa de arbitragem da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça para participarem da Federação Catarinense de Ciclismo em 2025.

**FIM QUE SE DESTINA:** Considerando importância da representação do Município em competições oficiais de Ciclismo no estado de Santa Catarina, bem como ao desenvolvimento do esporte na em Palhoça, onde a competição ocorrerá por meio da participação dos atletas da Fundação Municipal de Esporte e Cultura nas competições da Federação Catarinense de Ciclismo.

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Participação nas competições da Federação Catarinense de Ciclismo ocorrerá nos dias e locais conforme calendário da mesma. O objetivo dos eventos são promover competições que possam atender as mais diversas categorias para o desenvolvimento do esporte de base e de rendimento, proporcionando a descoberta de novos talentos para futuramente representar o estado de Santa Catarina nas competições nacionais e internacionais.

Considerando que as competições são organizadas pela Federação Catarinense de Ciclismo

Considerando que a Federação Catarinense de Ciclismo tem em seu rol de atividades a promover ou permitir a realização de competições regionais Considerando a especificidade do item, em decorrência do tema.

Considerando que o art. 74 da nova lei de licitações trata da inexigibilidade de licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC  
Fone: (48) 3220-0300 – Ramais 1733/1804 – CNPJ: 82.892.316/0001-08  
CEP: 88 132.271 - Visite nosso site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

Consta que o evento não é padronizado, comum ou básica, mas sim de tema específico, sendo inviável licitar tal objeto.

De fato, é a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça, para trazer mais visibilidade para o Município de Palhoça e seus atletas, buscando constante incentivo ao handebol, quais a Federação Catarinense de Ciclismo, figura como potencial prestadora.

No caso em análise esclareça-se que o enquadramento da contratação na hipótese prevista supramencionada, reside no fato de ausência de alternativas e mercado concorrencial, conforme orientação do doutrinador Marçal Justem Filho em sua obra Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos (2010, p. 358 e 360):

[...] quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Se existe apenas um único produto em condições de atender a necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar licitação.

Conforme Art. 134 da Lei Orgânica deste Município de Palhoça dispõe sobre a prática desportiva

Art. 134. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, promovendo medidas que assegurem, prioritariamente:

- I - desenvolvimento do desporto educacional e amador;
- II - criação de espaços públicos destinados à prática do esporte;
- III - incentivo às competições desportivas locais e microrregionais;
- IV - incentivo ao esporte de cunho comunitário e de lazer. (vide art. 217 da CF e arts. 174 e 175 da CE)

Desta forma, infere-se que o objeto da contratação em análise enquadra-se como Federação, consentindo ao requisito inicial do dispositivo legal elencado.

A **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO** Sediada em Joinville, tem como seu atual presidente ALEXANDRE SCHNEIDER. parcerias com uma série de empresas, promove o ciclismo através de um calendário de atividades para o ano todo, e com um número significativo de ciclistas participantes, dentro das modalidades, Ciclismo, MTB, BMX e Cicloturismo.

A FCC empreende um esforço permanente para aprimorar seus métodos e entregar à comunidade do Ciclismo de Santa Catarina uma gestão eficiente e responsável.

O grande desafio é adequar suas operações a um novo estilo administrativo, em que as operações estão integradas, normatizadas e controladas, possibilitando agilidade e transparência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC  
Fone: (48) 3220-0300 – Ramais 1733/1804 – CNPJ: 82.892.316/0001-08  
CEP: 88 132.271 - Visite nosso site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

Assim, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores, a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça sugere a Inexigibilidade de licitação.

Palhoça/SC, em 16 de maio de 2025.

**JOÃO CARLOS AMANDIO**  
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 18:07 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/rlp6a6932e88a72>.  
POR JOAO CARLOS AMANDIO:22119043949 - (221.190.439-49) EM 16/05/2025 18:07

